

Id:0047FC2F337340C2

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
 GABINETE DO PREFEITO


Portaria 122/2026

Jerumenha-PI, 09 de março de 2026

Dispõe sobre a nomeação do cargo de **ASSESSOR DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Jerumenha e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA – PI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 316/2025 de 31 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **SAMUEL AMORIM COSTA**, portadora do CPF: 117.989.103-14 do cargo comissionado de **ASSESSOR DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Jerumenha-PI, com efeitos retroativos ao dia 02/03/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Prefeito de Jerumenha/PI, 09 de março de 2026.


José Inácio Pereira da Silva Júnior
 Prefeito de Jerumenha

Id:0F8BF85B3861456E


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
 Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro
 CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.
 E-MAIL: pmanisioabreu@gmail.com

PORTARIA Nº 007/2026, ANÍSIO DE ABREU/PI, 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, usando das atribuições legais, conferida pelo inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica e da Lei Complementar nº 001/2025 do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **EDUARDO SANTOS DA ROCHA**, inscrito no CPF nº ***.836.733.-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador da Fiscalização Ambiental CC 9**, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, 18 de março de 2026.

 RAMON RUBEN DE MACEDO
 MACEDO:00518754383
RAMON RUBEN DE MACEDO
 Prefeito Municipal


MARIA APARECIDA MIRANDA DIAS
 Chefe de Gabinete

 Maria Aparecida Miranda Dias
 CPF: 893.908.903-82
 Chefe de Gabinete

Id:0E28B2E2DAD74296


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUREMA
 O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

 Processo Administrativo: Nº 001.0000537/2026/DL
 Dispensa de licitação: 012/2026

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.1. A Prefeita Municipal do Município de Jurema, Estado do Piauí, senhora **KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA**, considerando a decisão proferida pelo Agente de Contratação designado através da Portaria nº 07/2025 de 06/01/2025, bem como o Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I, do art. 75 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo.

1.2. **Do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS E CALÇADAS; COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (BOTA FORA) DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI.

1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina a legislação vigente.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para RATIFICAÇÃO pela Prefeita Municipal de Jurema, Estado do Piauí, senhora **KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA**, na forma das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor através do e-mail: pmjurema.cpl2017@gmail.com – Dispensa de Licitação nº 012/2026, atendendo a todas as exigências do Projeto Básico, de apresentação de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação.

2.2. **Art. 75, caput, inciso I.** É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 130.984,20 (Cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, para engenharia/manutenção de veículos; (Redação dada pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025; Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

1

2.3. **Empresa Contratada:** **I DE S SOARES (S S EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.711.882/0001-97, com endereço no Povoado Fidalgo, SNº, Sala A, Zona Rural – CEP: 64.780-000, na cidade de Anísio de Abreu – PI.

2.4. **Valor Total da Contratação:** **R\$ 123.158,70 (Cento e Vinte e Três Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta Centavos).**

2.5. Diante dos dados expostos, o Prefeito Municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (<https://www.jurema.pi.gov.br/jurema/transparencia>), no período de 12 e 16 de março de 2026 (03 dias úteis), com fulcro no § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo e **AUTORIZA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS E CALÇADAS; COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (BOTA FORA) DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI.**

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO:

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jurema, PI, em 19 de março de 2026.

 KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA
 03804827381
KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

2